



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

Publicado em 15/10/02
D.O.M.

LEI Nº 222/2002

Súmula: Altera o valor constante do Art 32, e por consequência, a tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério, constante do Anexo I da Lei n.º 178/2001.

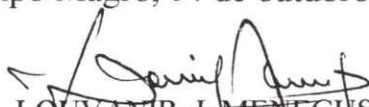
A Câmara Municipal aprovou, e eu, Louvanir Joãozinho Menegusso, Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, visando o interesse público, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Em consonância com o Art 7º da Lei n.º 9.424/96 e § 5º do Art 60 do ADCT, com redação dada pela EC n.º 14/96, fica alterada o valor do vencimento básico dos Profissionais do Magistério fixado no Art 32, de R\$ 281,09 (Duzentos e oitenta e um reais e nove centavos) para R\$ 300,77 (Trezentos reais, setenta e sete centavos);

Art. 2º- Em consequência, fica alterada a Tabela constante do Anexo I da referida Lei;

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2002, revogando-se as disposições contrárias.

Campo Magro, 04 de outubro de 2002.


LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO - PARANÁ Secretaria Municipal de Educação

Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Magistério - Jornada de 20h

| Classes | Vencime nto Básico | A | B | C | D | E | F | G | H | I | J | L | M |
|---------|--------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| N1 | | 314,94 | 324,39 | 334,12 | 344,15 | 354,47 | 365,11 | 376,06 | 387,34 | 398,96 | 410,93 | 423,26 | 435,96 |
| | | 324,39 | 334,12 | 344,15 | 354,47 | 365,11 | 376,06 | 387,34 | 398,96 | 410,93 | 423,26 | 435,96 | 449,03 |
| N1.1 | 300,77 | 440,92 | 454,15 | 467,77 | 481,81 | 496,26 | 511,15 | 526,48 | 542,28 | 558,55 | 575,30 | 592,56 | 610,34 |
| | | 485,01 | 499,56 | 514,55 | 529,99 | 545,89 | 562,26 | 579,13 | 596,51 | 614,40 | 632,83 | 651,82 | 671,37 |
| N2 | | | | | | | | | | | | | |
| N3 | | | | | | | | | | | | | |

Anexo I